

**ATA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **281ª** (ducentésima octogésima primeira) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos os presentes e justificou a necessidade de convocação para a reunião extraordinária, visando dar celeridade ao processo. Justificou também a ausência do Diretor-Executivo da Digep, tendo em vista estar em trânsito no momento da reunião. Após passou à análise da pauta: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi nº 090/2020**. Processo Sureg/RJ nº 21202.000083/2019-59. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto com proposta de suspensão do estado de paralisação dos serviços de estacionamento dos Hortomercados, Leblon e Humaitá, da Sureg/RJ. Após a discussão sobre o assunto passou a leitura do Voto Diafi nº 090/2020: Processo Sureg/RJ nº 21202.000083/2019-59: Proposta de suspensão do estado de paralisação dos serviços de estacionamento dos Hortomercados, Leblon e Humaitá, com contratação emergencial, sem prejuízo da continuidade do certame licitatório em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

andamento para contratação definitiva. A Diretoria Executiva da Conab, em sua 273ª Reunião Extraordinária, ao analisar o exposto pela Superintendência Regional da Conab no Estado do Rio de Janeiro, através do Voto Diafi nº 047/2020, deliberou por paralisar, em sua totalidade, a prestação dos serviços de estacionamento nas áreas dos Hortomercados Leblon e Humaitá, enquanto perdurasse a situação de calamidade gerada em virtude da pandemia Covid-19, ordenando também que a nova licitação fosse imediatamente iniciada. Ocorre que, neste momento, já é possível visualizar a diminuição dos riscos da pandemia, sendo que grande parte das atividades econômicas já voltaram ao seu ritmo normal, observados sempre os protocolos de saúde e de higiene. Há de ressaltar também que grande parte dos lojistas adimplentes estão sofrendo prejuízos, não só pela retomada gradual da normalidade das atividades, mas também em virtude dos estacionamentos dos referidos Hortomercados estarem fechados, situação está que prejudica a volta dos clientes, sejam eles atacadistas, feirantes e os demais consumidores. Por outro lado, faz-se necessário realizar uma contratação emergencial para possibilitar a reabertura dos estacionamentos, pois tal contratação é necessária enquanto os imóveis estiverem na posse e/ou propriedade da Conab e houver exploração dos espaços, posto que não realizá-la seria abrir mão de uma verba pública ou recebê-la de maneira irregular (sem contrato). Por oportuno, deve ser incluída cláusula de rescisão unilateral, para evitar quaisquer prejuízos ou sanções à Companhia em caso de eventual desfazimento imobiliário da Conab em relação aos referidos Hortomercados, ou até que o certame licitatório que está em andamento, para contratação definitiva dos referidos serviços, seja concluída. **Fundamentação Legal:** Art. 416, Item XV c/c Artigo 419, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:** Dessa forma, submetemos a essa Direx a suspensão do estado de paralisação dos serviços de estacionamento dos Hortomercados Leblon e Humaitá, com contratação emergencial para exploração dos serviços, sem prejuízo da continuidade do certame licitatório em andamento para

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

73

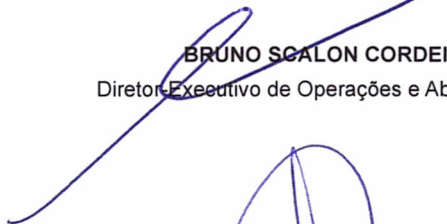
Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





contratação definitiva. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

  
**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Presidente  
**BRUNO SCALÓN CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

AUSENTE

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

  
**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização  
**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações  
**MARCUS VINÍCIUS MORELLI**  
Secretário